

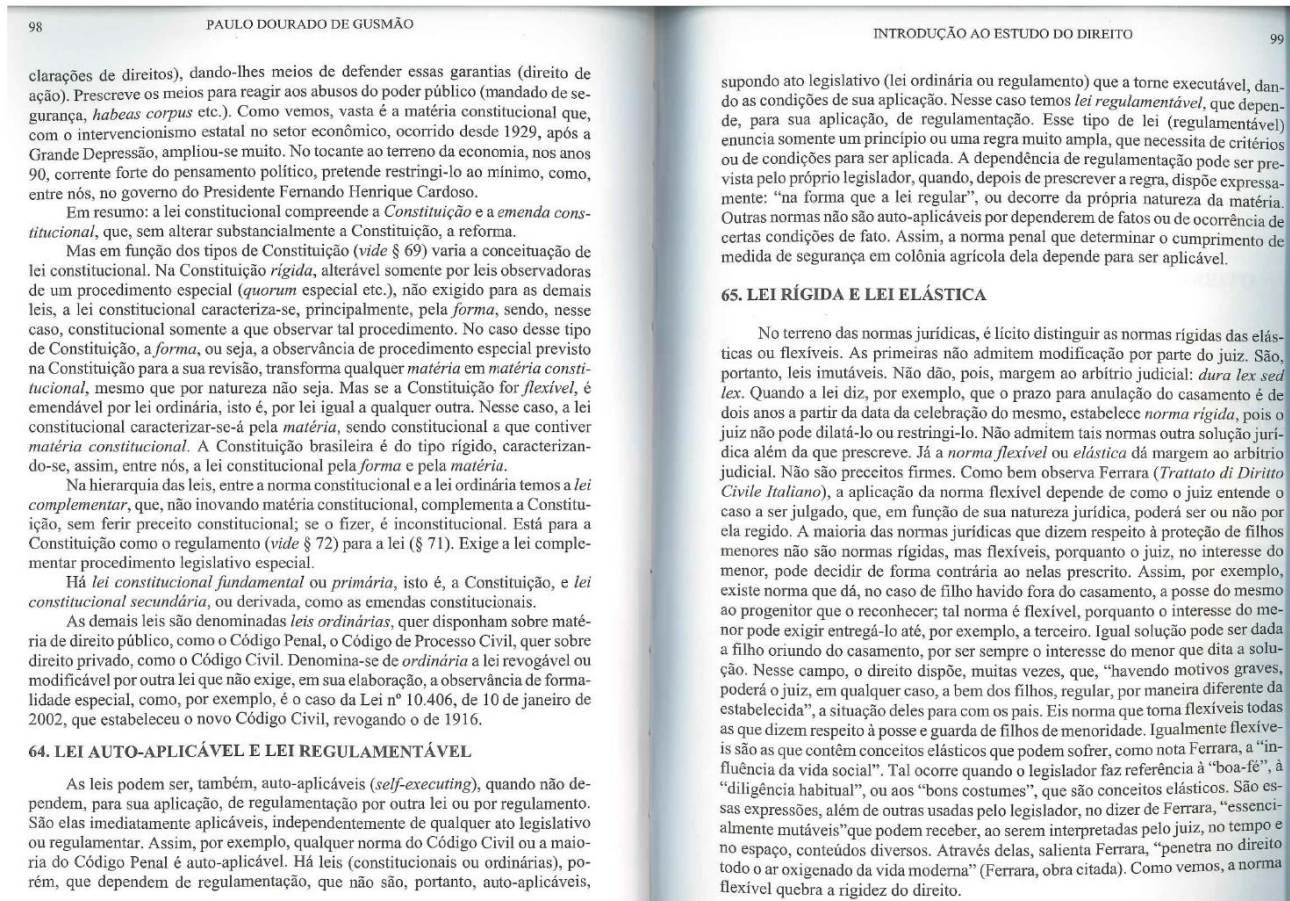
**PADRÃO DE RESPOSTA DAS QUESTÕES CONSTANTES NA PROVA ESCRITA**  
**Área de Conhecimento: Direito**

**Questão 01** (valor 2,5 pontos)

Em relação a Teoria do Direito, responda: o que é Lei Auto-aplicável e Lei Regulamentável.

**Resposta:**

Fonte: GUSMÃO, P. D. **Introdução ao estudo do direito**. 44. ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2011. **Páginas 98 e 99.**

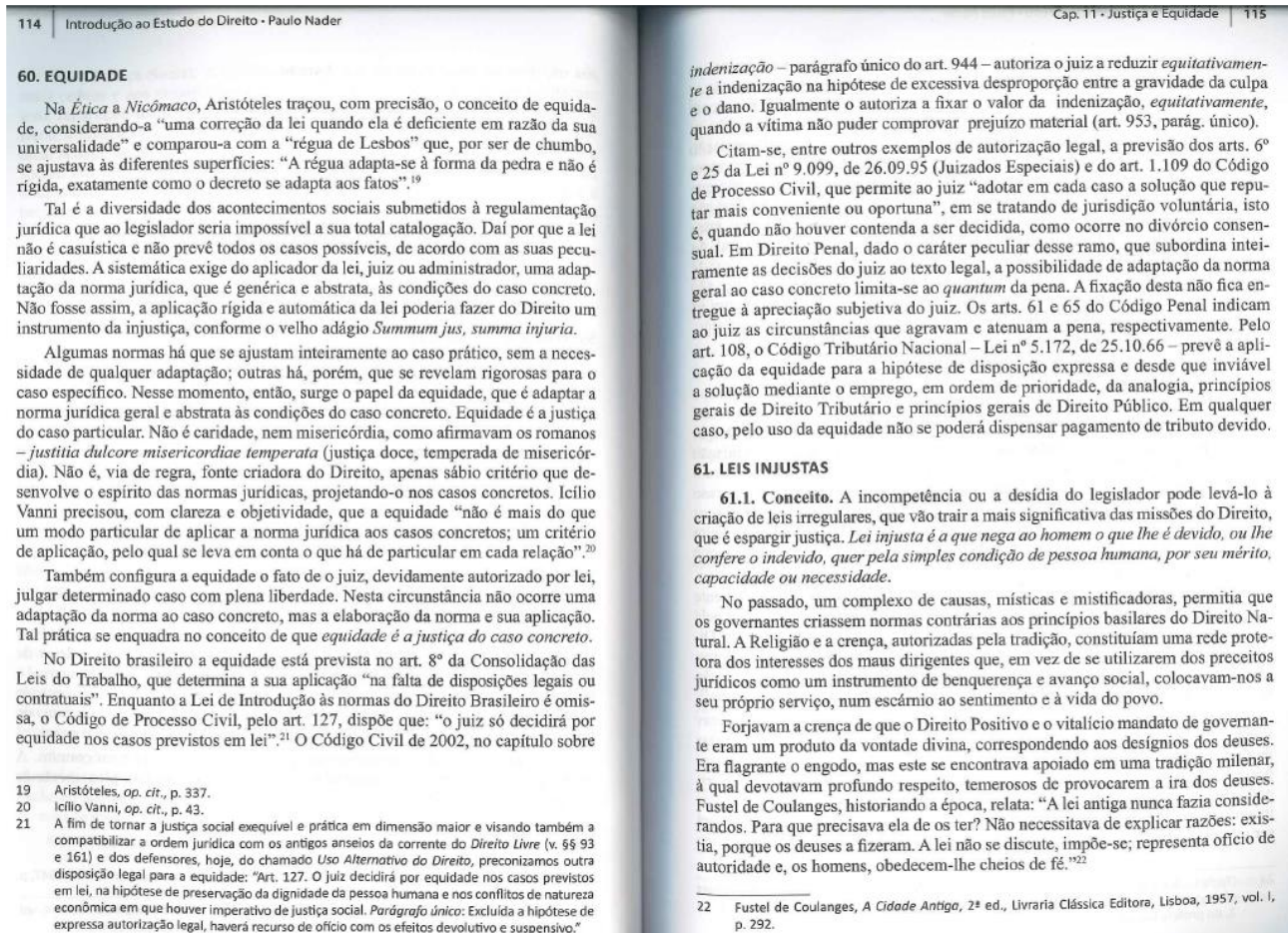


## Questão 02 (valor 2,5 pontos)

A respeito de Justiça e Equidade, qual é o conceito de Leis Injustas?

### Resposta:

Fonte: NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. 37. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2015. **Página 115**.



### Questão 03 (valor 3,0 pontos)

Em sua obra, *Fundamentos da filosofia: história e grandes temas*, Gilberto Cotrim defende que existem conhecimentos evidentes que são anteriores à demonstração. Constituem pontos de partida para o conhecimento racional, por isso são denominados princípios (ou axiomas). Entre eles destacam-se os seguintes princípios lógicos: princípio de identidade, princípio de contradição e princípio do terceiro excluído. Discorra de maneira sucinta, como o autor descreve cada um desses três princípios.

### Resposta:

Fonte: COTRIM, G. *Fundamentos da filosofia: história e grandes temas*. 17. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008. [Página 71](#).

Premissa A → As plantas, os animais, os fungos e as bactérias são seres vivos.

Premissa B → Ora, as plantas, os animais, os fungos e as bactérias são formados por células.

Conclusão → Logo, todos os seres vivos são formados por células.

Partindo da observação e análise dos fatos e fenômenos, podemos elaborar proposições particulares verdadeiras. Com base nessas proposições, o argumento indutivo tende a chegar a conclusões gerais apenas provavelmente verdadeiras, mas não seguramente verdadeiras. Isso porque, no argumento indutivo, a conclusão extrapola as informações contidas nas proposições, amplia o conteúdo dessas informações. Assim, essa conclusão pode ser falsa, mesmo que as proposições sejam verdadeiras.

No exemplo anterior, por exemplo, a premissa "As plantas, os animais, os fungos e as bactérias

são seres vivos", bem como a premissa "as plantas, os animais, os fungos e as bactérias são formados por células" são consideradas verdadeiras pelos biólogos. Entretanto, a conclusão "todos os seres vivos são formados por células" é falsa. Isso porque os vírus são seres vivos que não apresentam células, como ficou demonstrado a partir das análises efetuadas com a utilização do microscópio eletrônico.

Analisando este exemplo, percebemos, então, que as premissas continham afirmações consideradas verdadeiras sobre os seres vivos observados: plantas, animais, fungos e bactérias. No entanto, esses seres observados não abrangiam o conjunto de todos os seres vivos existentes. Assim, a conclusão é uma extrapolação, isto é, concluiu algo que foi além das informações contidas nas premissas. Especificamente nesse exemplo, esse algo extrapolado tornou a conclusão falsa.

#### Princípios fundamentais da lógica

Existem conhecimentos evidentes que são anteriores à demonstração. Constituem pontos de partida para o conhecimento racional, por isso são denominados **princípios** (ou **axiomas**). Entre eles destacam-se os seguintes princípios lógicos:

##### Princípio de identidade

Este princípio (formulado pelo grego Parmênides) é de uma tal evidência que sua formulação chega a soar como estranha:

Todo ser é idêntico a si próprio. Então, simplesmente: o ser é.

Podemos expressar o princípio da identidade por meio da seguinte fórmula:  $X \text{ é } X$ .

O princípio da identidade é tautológico (do grego *tauto*, "o mesmo"). Isso significa que seu enunciado consiste numa proposição que tem como sujeito e predicado o mesmo conceito. Exemplo:



##### Princípio de contradição

Dois conceitos são contraditórios quando não podem ser e não ser ao mesmo tempo, quando analisados de um mesmo ponto de referência.

Podemos expressar o princípio de contradição pela fórmula:  $X \text{ não é não } X$ . Exemplos de contradições: o círculo é quadrado; o interior é o exterior; o fracasso é o sucesso etc.

##### Princípio do terceiro excluído

Aplicando o princípio de contradição, devemos raciocinar que, quando uma proposição com o mesmo sujeito e o mesmo predicado são contraditórias, então, se uma é verdadeira, a outra é necessariamente falsa. Assim, não existe uma terceira possibilidade.

**Questão 04** (valor 2,0 pontos)

Quais são as obras entradas no Domínio Público e quem pode utilizar as obras entradas em Domínio Público?

**Resposta:**

Fonte: PAESANI, L. M. **Manual de propriedade intelectual:** direito do autor, direito da propriedade industrial, direitos intelectuais sui generis. São Paulo: Atlas,2012. **Página 27.**

4

Questões, respostas e  
observações finais

---

*Quem pode utilizar as obras entradas em Domínio Público?*

As obras entradas em domínio público podem ser utilizadas por todos sem nenhuma contraprestação.

São as seguintes as obras entradas no Domínio Público:

- As obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais (70 anos).
- As obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores.
- As obras de autores desconhecidos.

A utilização da obra caída no Domínio Público permite transformações criativas. Essas transformações transcendem o Domínio Público e são consideradas *derivações de obra*.

*O que é obra derivada, obra em coautoria e obra coletiva?*

Obra derivada é a obra que resulta da transformação de obra originária e constitui uma criação intelectual nova (nova criação).

A obra em coautoria é aquela criada em comum, por dois ou mais autores. Os direitos sucessórios patrimoniais de 70 anos passam a ser contados a partir da

BU/UDESC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **600IBF68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AGNALDO VANDERLEI ARNOLD** (CPF: 558.XXX.099-XX) em 12/12/2022 às 14:50:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:37 e válido até 30/03/2118 - 12:34:37.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DÉBORA BARNI DE CAMPOS** (CPF: 018.XXX.929-XX) em 12/12/2022 às 14:52:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:09 e válido até 30/03/2118 - 12:36:09.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SANDRO KEINE** (CPF: 684.XXX.409-XX) em 12/12/2022 às 14:55:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:34 e válido até 30/03/2118 - 12:36:34.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTQ4NjZfNTQ5NTJfMjAyMI82TzBJQkY2OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054866/2022** e o código **600IBF68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.